Governo do Distrito Federal

Ceb Iluminação Pública e Serviços

Diretoria Administrativa e de Finanças

Gerência Administrativa e de Gestão de Pessoas

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2021-CEB IPES	**PROCESSO SEI**: **04028-00000123/2021-71**
CONTRATANTE	**CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES**, situada no Edifício ION, SGAN Q 601, BL H, Ala Laranja, Andar: SE - Semienterrado, Sala 04 a 19, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70830-018, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS E DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO	**MARLON RESENDE JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, natural de Brasília/DF, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].914.751-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR DE ENGENHARIA E DE PLANEJAMENTO	**HAMILTON OLIVEIRA GUERRA,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, natural de Antas/BA, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].888.845-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, natural de Jaicós/PI, RG n.º [redacted]-SSP/DF, OAB nº [redacted] - DF, CPF n.º [redacted].976.301-[redacted], residente nesta Capital.
CONTRATADA	**NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, situada na Estrada do Tapanã, n.º 08, Icoaraci , Belém/PA - CEP: 66 833-075, CEP: 66.833-075, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.949.785/0001-55.
REPRESENTANTE LEGAL	

REPRESENTANTE	**ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, sócia administradora, RG. n.º [redacted] - PC/PA, CPF n.º [redacted].839.002-[redacted], residente no Bairro Parque Verde - Belém/PA.

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE:

MARLON RESENDE JÚNIOR

Diretor Administrativo e de Finanças e Diretor-Geral Substituto

HAMILTON OLIVEIRA GUERRA

Diretor de Engenharia e de Planejamento

IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA

Consultor Jurídico

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES

CONTRATADA:

ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA

SÓCIA ADMINISTRADORA

Norte Locadora de Veículos Ltda

O presente Termo Aditivo é regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constituiu objeto do presente termo aditivo:

1. concessão do reajuste contratual pelo Índice Nacional de Preços ao Cosumidor Amplo - IPCA; e
2. acréscimo quantitativo do Contrato n. 06/2021 - CEB IPES, para inclusão de 2 (dois) veículos modelo básico (motorização mínima 1.0, zero km, capacidade para 5 passageiros, motor bicombustível, 05 marchas à frente e 01 ré, 04 portas, pintura na cor branca, rodas de aço, ar

condicionado, direção hidráulica, bancos dianteiro e traseiro com encosto de cabeça e auto rádio);

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Os valores serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Cosumidor Amplo - IPCA, pelo período de agosto de 2021 a agosto de 2023. Após o reajuste, o valor do Contrato passará de **R$ 638.340,00 (seiscentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais)** para **R$ 732.348,30 (setecentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, representando um aumento aproximado de **14,72%** no valor total contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

O Contrato 006/2021-CEB IPES será acrescido de 2 (dois) veículos, com valor estimado em **R$ 15.694,64 (quinze mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente a 2,14% do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL

Para fazer frente ao reajuste e acréscimo - objeto do presente aditivo - o valor do contrato será suplementado em R$ 109.702,94 (cento e nove mil setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos), passando o valor global do contrato por 30 meses a ser de **R$ 748.042,94 (setecentos e quarenta e oito mil quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Em conformidade com o parágrafo quarto e sexto da Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado, a contratada deverá acrescentar à garantia contratual o valor correspondente a 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor acrescentado à avença.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA**, **Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 01/02/2024, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a)-Geral substituto(a)** , em 01/02/2024, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON OLIVEIRA GUERRA - Matr.0007527-2**, **Diretor(a) de Engenharia e de Planejamento**, em 01/02/2024, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **132441156** código CRC= **E8B2AA69**.